

PARECER Nº 02/2025

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO AOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO CEASAM

REQUERENTE: Conselho Estadual de Assistência Social -CEAS

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Assistência Social Coord. Estadual do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

ASSUNTO: Análise do Projeto Executivo do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS – PROCAD-SUAS (2025)

I- INTRODUÇÃO

A Comissão de Acompanhamento aos Programas de Transferência de Renda (CAPTR) recebeu, por meio do Memorando nº 023/2025 – S.E/CEAS, convocatória de reunião para apreciação e emissão de parecer acerca do Projeto Executivo do PROCAD-SUAS 2025, referente à execução financeira da segunda parcela, no valor de R\$ 67.534,59 (sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), de recursos do Governo Federal destinados ao Estado do Amazonas.

II – DESCRIÇÃO DOS FATOS:

A Comissão de Acompanhamento aos Programas de Transferência de Renda (CAPTR) reuniu-se no dia 13 de outubro de 2025 (segunda-feira), às 09h, em formato híbrido, com a presença dos conselheiros membros: Dibson Flores Bastos (FEUSUAS) e Mara Talita Pereira de Souza (SES), com apoio técnico da assessora Jéssica Rego.

Também participaram representantes da Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, na pessoa da Coordenadora Estadual Sra. Ana Cláudia Soares da Rocha e a Servidora Maria Ednelza Damasceno (SEAS).

III -ANÁLISE:

Mediante análise do Memorando nº 023/2025 – S.E/CEAS, documento que provocou esta deliberação, e dos esclarecimentos prestados pela Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, verificou-se que o Projeto Executivo do PROCAD-SUAS 2025 está em consonância com os normativos federais que regulamentam sua execução, a saber: Resolução CNAS/MDS nº 130/2023, Portaria MDS nº 995/2024 e Portaria MDS nº 1.043/2024, esta última responsável por disciplinar a transferência, execução, reprogramação e prestação de contas dos recursos do cofinanciamento federal no âmbito do SUAS.

O Projeto tem como objetivo fortalecer a capacidade institucional para atualização e regularização cadastral das famílias inscritas no Cadastro Único, especialmente as famílias unipessoais beneficiárias do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), em atendimento à Lei nº 15.077/2024, que estabeleceu a obrigatoriedade de entrevistas domiciliares para manutenção dos benefícios.

Destaca-se ainda que o valor de R\$ 67.534,59 (sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) corresponde à segunda parcela destinada ao Estado do Amazonas, sendo fundamental para garantir a execução das ações previstas, com cronograma de início programado para outubro de 2025.

Conforme descrito no Projeto Executivo (página 3), os recursos serão aplicados prioritariamente em apoio técnico, garantindo diárias, passagens, despesas com locomoção, alimentação e serviços gráficos, nos seguintes municípios: Uruará, São Sebastião do Uatumã, Envira, Japurá, Manicoré, Novo Airão, Careiro da Várzea e Careiro, contemplando a participação dos integrantes da Comissão no apoio técnico aos municípios citados.

Ressalta-se, entretanto, que o Projeto Executivo não apresentou de forma detalhada a quantificação de valores por item. Contudo, compreende-se que o projeto

segue o mesmo padrão adotado no primeiro repasse de recursos destinado ao Estado. Ficando consignado que o detalhamento completo dos itens, com a devida quantificação dos valores, será encaminhado posteriormente a esta Comissão para acompanhamento e registro.

Ainda para registro, dirimiu-se as dúvidas referentes aos Decreto nº 52.617, de 6 de outubro de 2025, que estabelece uma limitação de empenho e movimentação financeira no âmbito do Poder Executivo Estadual, o qual foi publicado no Diário Oficial do Estado e visa garantir o controle fiscal até o final de 2025. Tal normativa não desempenhará qualquer obstáculo quanto à execução financeira do objeto deste parecer, haja vista ser referente a recursos federais.

IV-PARECER

Após apreciação e análise do item em pauta, considerando a necessidade de continuidade dos serviços socioassistenciais e a relevância do PROCAD-SUAS para a regularização do Cadastro Único, esta Comissão manifesta **PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do **Projeto Executivo do PROCAD-SUAS 2025**, conforme deliberado pela maioria dos membros presentes, devendo ser acompanhado o envio posterior do detalhamento financeiro dos itens orçamentários, conforme registrado em ata.

Manaus/AM, 21 de outubro de 2025.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO AOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

DIBSON FLORES BASTOS
COORDENADOR/FEUSUAS

Mara Talita Pereira de Souza

MARA TALITA PEREIRA DE SOUZA
MEMBRO/SES-AM

